



Estado do Pará  
Poder Legislativo  
Câmara Municipal de Alenquer  
CNPJ/MF N° 10.219.285/0001-00

## EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N°39/2022–LOA/2023/ALENQUER

*Dispõe sobre a Emenda Modificativa ao Projeto de Lei do Orçamento Anual N°39/2022/LOA/2023 de Alenquer/PA e dá outras providências.*

**Considerando** o Art. 166, § 3º da Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e Regimento da Câmara;

**Considerando** o Requerimento dos Vereadores que encaminha as Emendas para apreciação do Plenário;

**Considerando** o Parecer das Comissões permanentes, em comum acordo às normas Regimentais Internas da Câmara;

**Considerando** o Parecer das Assessorias Técnicas Jurídica e Contábil da Câmara;

**Considerando** a necessidade de alterar dispositivo no texto do Projeto de Lei.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar esta **Emenda Modificativa**, nos termos abaixo:

#### Nos ANEXOS do Projeto de Lei:

1 – Alterar a previsão do orçamento do Legislativo de R\$ 4.650.000,00 para R\$ 5.048,400,00 e o percentual legal máximo de repasse de 6,45% para 7,00%, constante no Anexo da Receita que Compõe a Base de Cálculo do Legislativo na página 231 dos Anexos do Projeto de Lei do Orçamento/2023, conforme estabelece o Art. 29-A da Constituição Federal/1988 que prever o limite legal de repasse de 7% (nem para mais nem para menos), o qual deve constar na Lei Orçamentária, podendo a proposta orçamentária ser de até esse 7% máximo legal permitido pela CF/88, assim como também deve ser previsto o Orçamento e demais limites legais para saúde (15%), educação (25%) e Fundeb (70%).

Câmara Municipal de Alenquer  
Aprovada em \_\_\_\_\_ discussão  
por \_\_\_\_\_ dos vereadores presentes  
Alenquer, em \_\_\_\_\_ 2023

\_\_\_\_\_  
Presidente

Rua Dr. José Leite de Melo s/nº, Planalto – CEP. 68.200-000 - Alenquer-Pará  
e-mail: camaraalenquer@gmail.com



Estado do Pará  
Poder Legislativo  
Câmara Municipal de Alenquer  
CNPJ/MF N° 10.219.285/0001-00

ESPECIFICAÇÃO	DE	PARA
RECEITA QUE COMPÕE A BASE DE CÁLCULO DO LEGISLATIVO	72.120.000,00	72.120.000,00
VALOR FIXADO NO ORÇAMENTO PARA O LEGISLATIVO REPASSE PREVISTO NO ORÇAMENTO	4.650.000,00	5.048.400,00
PERCENTUAL LEGAL MAXIMO DE REPASSE	6,45%	7,00%

2 – Alterar o valor do Orçamento previsto para Câmara de R\$ 4.650.000,00 para R\$ 5.000.000,00, Anexo da página 143 do Projeto de Lei, sendo no Elemento 3190-11 de 2.600.000,00 para R\$ 2.850.000,00 e incluir o Elemento 3390-40 o valor de R\$ 100.000,00, bem como alterar os demais itens do Projeto de Lei o valor do orçamento da Câmara para R\$ 5.000.000,00, para atender o Art. 29-A da CF/1988 e a necessidade orçamentária do Legislativo, no exercício financeiro/2023, como segue.

UNIDADE GESTORA: Câmara Municipal de Alenquer.				
PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DO PODER LEGISLATIVO DE ACORDO COM A PROGRAMAÇÃO DA LOA-2023				
Ficha	Projeto/ Atividade	Elementos		Total
<b>1.</b>	<b>Manutenção das Atividades da Câmara Municipal</b>	<b>DOTAÇÕES</b>	<b>VALOR</b>	<b>4.950.000,00</b>
1	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	3190.11.00.00	2.850.000,00	
2	Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS	3190.13.00.00	572.000,00	
3	Diárias Civil	3390.14.00.00	100.000,00	
4	Material de Consumo	3390.30.00.00	300.000,00	
5	Passagens e Despesa com Locomoção	3390.33.00.00	10.000,00	
6	Assessoria e Consultoria Técnica especializada PJ	3390.35.00.00	10.000,00	
7	Outros Serviços de Terceiros PF	3390.36.00.00	50.000,00	
8	Outros Serviços de Terceiros PJ	3390.39.00.00	800.000,00	
9	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	3390.40.00.00	100.000,00	
10	Obrigações Tributárias e Contributivas	3390.47.00.00	20.000,00	
11	Despesas de Exercícios Anteriores	3390.92.00.00	18.000,00	
12	Indenizações e Restituições	3390.93.00.00	20.000,00	
13	Obras e Instalações	4490.51.00.00	50.000,00	
14	Equipamento e Material Permanente	4490.52.00.00	50.000,00	

Câmara Municipal de Alenquer  
Aprovado em sessão de discussão  
por \_\_\_\_\_ dos vereadores presentes  
Alenquer, em \_\_\_\_\_

Rua Dr. José Leite de Melo s/nº, Planalto – CEP. 68.200-000 - Alenquer-Pará  
e-mail: camaraalenquer@gmail.com

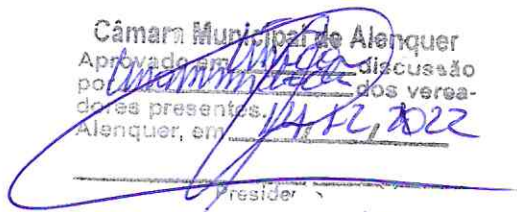




Estado do Pará  
Poder Legislativo  
Câmara Municipal de Alenquer  
CNPJ/MF Nº 10.219.285/0001-00

Normal	
1.1.1.8.02.3.1.02 - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – Principal – Issqn Pf Retido Na Fonte	
1.1.1.8.02.3.1.04 - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – Principal – Issqn Pj Arrecadação Normal	
1.1.1.8.02.3.1.07 - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – Principal – Issqn - Simples Nacional	
1.1.1.8.02.3.3.00 - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	
1.1.1.8.02.3.4.00 - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas E Juros De Mora Da Dívida Ativa	
1.1.2.0.00.0.0.00 - Taxas	
1.1.2.1.04.1.1.00 - Taxa De Controle E Fiscalização Ambiental - Principal	
1.1.2.2.01.1.1.00 - Taxas Pela Prestação De Serviços - Principal	
1.1.2.8.01.9.1.00 - Taxas De Inspeção, Controle E Fiscalização - Outras - Principal	
1.1.2.8.01.9.3.00 - Taxas De Inspeção, Controle E Fiscalização - Outras - Dívida Ativa	
1.1.2.8.01.9.4.00 - Taxas De Inspeção, Controle E Fiscalização - Outras - Dívida Ativa - Multas E Juros Mora Da Dívida Ativa	
1.2.1.8.07.2.7.00 - Contribuição Patronal - Militar Inativo - Dívida Ativa - Multas Da Dívida Ativa	
1.2.2.0.01.1.2.00 - Contribuição Para O Programa De Integração Nacional - Pin - Multas E Juros De Mora	
1.2.4.0.00.1.1.00 - Contribuição Para O Custeio Do Serviço De Iluminação Pública - Principal	
1.3.1.0.01.2.1.00 - Foros, Laudêmios E Tarifas De Ocupação - Principal	
1.3.2.1.00.1.1.01 - Remuneração De Depósitos Bancários – Principal – Fundo De Educação	
1.3.2.1.00.1.1.02 - Remuneração De Depósitos Bancários – Principal - Fundeb	
1.3.2.1.00.1.1.03 - Remuneração De Depósitos Bancários – Principal – Precatórios Do Fundef	
1.3.2.1.00.1.1.04 - Remuneração De Depósitos Bancários – Principal - Fn-de	
1.3.2.1.00.1.1.05 - Remuneração De Depósitos Bancários – Principal - Fms	
1.3.2.1.00.1.1.06 - Remuneração De Depósitos Bancários – Principal - Fmas	
1.3.2.1.00.1.1.07 - Remuneração De Depósitos Bancários – Principal - Pm	
1.3.2.1.00.1.1.09 - Remuneração De Depósitos Bancários – Principal – Outros	
1.3.2.1.00.2.6.00 - Remuneração De Depósitos Especiais - Juros De Mora	
1.3.2.1.00.2.7.00 - Remuneração De Depósitos Especiais - Dívida Ativa - Multas Da Dívida Ativa	
1.3.2.1.00.3.2.00 - Remuneração De Saldos De Recursos Não-desembolsados - Multas E Juros De Mora	
1.3.2.1.00.3.5.00 - Remuneração De Saldos De Recursos Não-desembolsados - Multas	
1.3.2.1.00.3.8.00 - Remuneração De Saldos De Recursos Não-desembolsados - Juros De Mora Da Dívida Ativa	

Câmara Municipal de Alenquer  
Aprovado em \_\_\_\_\_ discussão  
por \_\_\_\_\_ dos vereadores  
does presentes. 14/12/2022  
Alenquer, em \_\_\_\_\_

  
\_\_\_\_\_  
Presidente

Rua Dr. José Leite de Melo s/nº, Planalto – CEP. 68.200-000 - Alenquer-Pará  
e-mail: camaraalenquer@gmail.com



Estado do Pará  
Poder Legislativo  
Câmara Municipal de Alenquer  
CNPJ/MF Nº 10.219.285/0001-00

1.3.9.0.00.1.1.00 - Demais Receitas Patrimoniais - Principal	
1.7.1.8.01.2.1.00 - Cota-parte Do Fundo De Participação Dos Municípios - Cota Mensal - Principal	
1.7.1.8.01.3.1.00 - Cota-parte Do Fundo De Participação Dos Municípios – 1% Cota Entregue No Mês Dezembro - Principal	
1.7.1.8.01.4.1.00 - Cota-parte Do Fundo De Participação Dos Municípios - 1% Cota Entregue No Mês De Julho - Principal	
1.7.1.8.01.5.1.00 - Cota-parte Do Imposto Sobre A Propriedade Territorial Rural - Principal	
1.7.1.8.02.2.1.00 - Cota-parte Da Compensação Financeira De Recursos Minerais - Cfem - Principal	
1.7.1.8.02.5.1.00 - Cota-parte Royalties Pela Participação Especial – Lei Nº 9.478/97, Artigo 50 - Principal	
1.7.1.8.02.6.1.00 - Cota-parte Do Fundo Especial Do Petróleo – Fep - Principal	
1.7.1.8.03.1.1.00 - Transferência De Recursos Do Sus – Atenção Básica - Principal	
1.7.1.8.03.2.1.00 – Transf. Recursos Do Sus – Atenção De Média E Alta Complexidade Ambulatorial E Hospitalar - Principal	
1.7.1.8.03.3.1.00 - Transferência De Recursos Do Sus – Vigilância Em Saúde - Principal	
1.7.1.8.03.9.1.00 – Transf. Recursos Do Sus – Outros Programas Financiados Por Transferências Fundo A Fundo - Principal	
1.7.1.8.05.1.1.00 - Transferências Do Salário-educação - Principal	
1.7.1.8.05.2.1.00 - Transferências Diretas Do Fnde Referentes Ao Programa Dinheiro Direto Na Escola – Pdde - Principal	
1.7.1.8.05.3.1.00 – Transf. Diretas Do Fnde Referentes Ao Programa Nacional De Alimentação Escolar – Pnae - Principal	
1.7.1.8.05.4.1.00 – Transf. Diretas Fnde Ref. Ao Programa Nacional De Apoio Ao Transporte Do Escolar–Pnate - Principal	
1.7.1.8.09.1.1.01 - Transferências De Recursos Da Complementação Da União Ao Fundo De Manutenção E Desenvolvimento Da Educação Básica E De Valorização Dos Profissionais Da Educação – Fundeb	
1.7.1.8.09.1.1.02 - Transferências De Recursos Da Complementação Da União Ao Fundo De Manutenção E Desenvolvimento Da Educação Básica E De Valorização Dos Profissionais Da Educação – Fundeb – Piso Salarial Dos Professores Do Magistério	
1.7.1.8.09.1.1.03 - Transferências De Recursos Da Complementação Da União Ao Fundo De Manutenção E Desenvolvimento Da Educação Básica E De Valorização Dos Profissionais Da Educação – Fundeb – Ajuste Anual	
1.7.1.8.10.9.1.00 - Outras Transferências De Convênios Da União - Principal	
1.7.1.8.12.1.1.00 - Transferências De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social – Fnas - Principal	
1.7.1.8.99.1.1.02 - Outras Transferências Da União – Principal - Outras	
1.7.2.8.01.1.1.00 - Cota-parte Do Icms - Principal	

Câmara Municipal de Alenquer  
Aprovado em discussão  
pelo Conselho dos vereadores  
presentes,  
Alenquer, em 14/12/2024

Rua Dr. José Leite de Melo s/nº, Planalto – CEP. 68.200-000 - Alenquer-Pará  
e-mail: camaraalenquer@gmail.com



Estado do Pará  
Poder Legislativo  
Câmara Municipal de Alenquer  
CNPJ/MF Nº 10.219.285/0001-00

1.7.2.8.01.1.9.00 - Cota-parte Do Icms – Icms-verde	
1.7.2.8.01.2.1.00 - Cota-parte Do Ipva - Principal	
1.7.2.8.01.3.1.00 - Cota-parte Do Ipi - Municípios - Principal	
1.7.2.8.01.4.1.00 - Cota-parte Da Contribuição De Intervenção No Domínio Econômico - Principal	
1.7.2.8.03.1.1.00 - Transferência De Recursos Do Estado Para Programas De Saúde – Repasse Fundo A Fundo - Principal	
1.7.2.8.07.1.1.00 - Transferências De Estados Destinadas à Assistência Social - Principal	
1.7.2.8.10.1.1.00 - Transferências De Convênio Dos Estados Para O Sistema único De Saúde – Sus - Principal	
1.7.2.8.99.1.1.00 - Outras Transferências Dos Estados - Principal	
1.7.5.8.01.1.1.00 - Transferências De Recursos Do Fundo De Manutenção E Desenvolvimento Da Educação Básica E De Valorização Dos Profissionais Da Educação – Fundeb - Principal	
1.9.2.2.99.1.1.00 - Outras Restituições - Principal	
1.9.9.0.99.1.1.00 - Outras Receitas - Primárias - Principal	
2.0.0.0.00.0.0.00 – Receita de Capital	
2.4.2.8.10.9.1.00 - Outras Transferências De Convênio Dos Estados - Principal	
9.0.0.0.00.0.0.00 – Deduções da Receita	
9.1.7.1.80.1.2.00 - Dedução Da Cota-parte Do Fundo De Participação Dos Municípios - Cota Mensal	
9.1.7.1.80.1.5.00 - Dedução Da Cota-parte Do Imposto Sobre A Propriedade Territorial Rural	
9.1.7.2.80.1.1.00 - Dedução Da Cota-parte Do Icms	
9.1.7.2.80.1.2.00 - Dedução Da Cota-parte Do Ipva	
9.1.7.2.80.1.3.00 - Cota-parte Do Ipi - Municípios	
<b>Total Geral</b>	

**No TEXTO do Projeto de Lei:**

1. Alterar no Art. 3º, Despesas por Funções - Orçamento Fiscal – Despesas Legislativa o valor do orçamento da Câmara de R\$ 4.490.000,00, página 05 do Projeto de Lei, e Despesas por Usos – Poder Legislativo, o valor de R\$ 4.650.000,00 da página 06, para R\$ 5.000.000,00, a fim de atender a proposta orçamentária da Câmara conforme o Art. 29-A da CF/1988.

Câmara Municipal de Alenquer  
Aprovada em sessão pública em discussão  
pública dos vereadores presentes, em  
Alenquer, em 14/12/2022

Rua Dr. José Leite de Melo s/nº, Planalto – CEP. 68.200-000 - Alenquer-Pará  
e-mail: camaraalenquer@gmail.com

Presidente



Estado do Pará  
Poder Legislativo  
Câmara Municipal de Alenquer  
CNPJ/MF Nº 10.219.285/0001-00


2. Alterar no Art. 4º, página 07, do Projeto de Lei, o Inciso I, o percentual de autorização de abertura de créditos adicionais suplementares de 50% para 30%, em conformidade com o art. 8º da Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO/2023) - Lei Municipal nº 1.263/2022 de 29/07/2022.

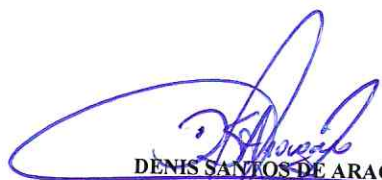
**Art. 2º** - Esta Emenda entrará em vigor na data de sua aprovação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

### COMISSÕES/VEREADORES:

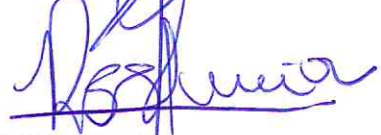
#### 1-Relatores das Comissões Permanentes:

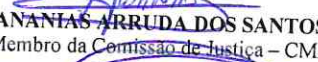
  
**IZAQUE MENEZES CIPRIANO**  
Relator da Comissão de Justiça – CMA

  
**DENIS SANTOS DE ARAGÃO**  
Relator da Comissão de Finanças – CMA

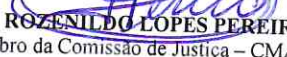
#### 2-Demais Membros das Comissões Permanentes:

  
**JOÃO DAMASCENO FIGUEIRAS NETO**  
Presidente da Comissão de Justiça – CMA

  
**RAIMUNDO SINVAL DE S. TAVEIRA JUNIOR**  
Presidente da Comissão de Finanças – CMA

  
**ANANIAS ARRUDA DOS SANTOS**  
Membro da Comissão de Justiça – CMA

  
**JOÃO CARLOS SANTOS CHAGAS**  
Membro da Comissão de Finanças – CMA

  
**JOSÉ ROZENILDO LOPES PEREIRA**  
Membro da Comissão de Justiça – CMA

  
**JOSÉ OTAVIANO FIGUEIRA CAMPOS**  
Membro da Comissão de Finanças – CMA

Câmara Municipal de Alenquer  
Aprovado em discussão  
por \_\_\_\_\_ vereadores presentes  
Alenquer, em \_\_\_\_\_ 24.12.2022

\_\_\_\_\_  
Presidente